

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: Estado do Pará e Município de Moju

Objeto: Cessão recíproca de servidores pertencentes aos quadros permanentes dos partícipes.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do Acordo, permitida a prorrogação, limitada ao prazo de 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura: 4 de julho de 2018.

Signatários:

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Governador do Estado do Pará

LEANDRO HENRIQUE CARDOSO DA ROCHA

Prefeito Municipal de Moju

DECRETOS

DECRETO Nº 2149, DE 25 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.064.044,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.064.044,80 (Dois Milhões, Sessenta e Quatro Mil, Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884600009037 - Enc. SEFA	0125	339047	200.000,00
171022884600009037 - Enc. SEFA	0126	339047	35.000,00
271031812212978410 - NEPMV	0101	339036	20.000,00
271031833112978413 - NEPMV	0101	339046	7.200,00
271031833112978416 - NEPMV	0101	339049	5.000,00
951012645114157533 - NGTM	0130	449051	1.796.844,80
		TOTAL	2.064.044,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271031812212978407 - NEPMV	0101	339033	7.200,00
271031812212978407 - NEPMV	0101	339039	5.000,00
291012678214357430 - SETRAN	0125	449051	200.000,00
291012678214357430 - SETRAN	0130	449051	1.796.844,80
291012678214357432 - SETRAN	0126	449051	35.000,00
562012112212978339 - ITERPA	0101	339008	20.000,00
		TOTAL	2.064.044,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de julho de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 2150, DE 25 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 7.069.243,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.069.243,00 (Sete Milhões, Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030214278289 - FES	0303	449051	7.069.243,00
		TOTAL	7.069.243,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de julho de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 342506

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 373/2018- SCCG

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e,

CONSIDERANDO o Decreto s/n de 16/07/2018 publicado no DOE nº 33.658 de 17.07.2018,

RESOLVE:

EXCLUIR, o servidor CARLOS ANDRE ELIAS BARBOSA, Assessor de Gabinete, matrícula nº 5917993/1, da Portaria nº 338/2018-SCCG de 11/07/2018, publicada no DOE nº 33.658 de 17/07/2018, que concedeu 30(trinta) dias de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de Julho de 2018

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 342386

PORTARIA Nº 374/2018- SCCG

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e,

CONSIDERANDO o Decreto s/n de 09/07/2018 publicado no DOE nº 33.654 de 11.07.2018,

RESOLVE:

EXCLUIR, a servidora SUELI AGUIAR DA SILVA, Assessor Especial I, matrícula nº 57234940/2, da Portaria nº 338/2018-SCCG de 11/07/2018, publicada no DOE nº 33.658 de 17/07/2018, que concedeu 30(trinta) dias de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de Julho de 2018

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 342390

PORTARIA Nº 372/2018-SCCG, DE 25 DE JULHO DE 2018.

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 81 da Lei nº 5.810, de 24 janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 194470A/1.

CONSIDERANDO o processo nº 2018/322476, de 18/07/2018;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RAIMUNDO DE FATIMA RIBEIRO COSTA, Id. Funcional nº 2194/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na Coordenadoria de Protocolo, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07/05/2018 a 05/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 25 de Julho de 2018.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 375/2018- SCCG

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 2018/333110, de 25.07.2018,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviços, a contar de 26/07/2018, a Licença Prêmio do servidor HÉRCULES DA ROCHA PAIXÃO, Assessor Especial III, matrícula nº 5811937/5, concedida através da Portaria nº 269/2018-SCCG de 15/06/2018, publicada no DOE nº 33.639 de 18/06/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de Julho de 2018.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 342382